



II PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO

II PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO – GALICIA

Com o objetivo de estimular a escrita teatral e promover tanto a sua tradução como a sua divulgação nos diferentes territórios que constituem a Plataforma Transfronteiriça de Teatro Amador, convoca-se o presente Premio PLATTA de Teatro Breve em três línguas.

REGULAMENTO

PRIMEIRO

O II PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO estrutura-se ao longo do ano 2020 em três certames que se correspondem com a língua do território que acolhe cada um dos festivais transfronteiriços:

- I Prémio PLATTA de Teatro Breve, de Castilla y León (castelhano).
- I Prémio PLATTA de Teatro Breve, de Galicia (galego).
- I Prémio PLATTA de Peças Curtas de Teatro, de Portugal (português).

SEGUNDO

O II PREMIO PLATTA DE TEATRO BREVE – GALICIA esta aberto a todas as pessoas interessadas com a única condição de apresentarem o seu trabalho em galego.

TERCEIRO

As obras, de temática livre, serão completamente inéditas e terão uma extensão de 5 a 10 páginas. O material deverá enviar-se por correio eletrónico a premiosplatta@erreguete.gal em formato pdf (DIN A4, letra Times New Roman 12) e com margens de 3 cm (superior e inferior, direita e esquerda). O texto levará no seu início o TÍTULO, que aparecerá também no assunto do correio. Também, juntar-se-á noutro correio em que figure o TITULO e

AUTORÍA, um documento a conter o TÍTULO e AUTORIA (nome, apelidos, endereço, telefone para o ligar e correio eletrónico).

QUARTO

O período de receção dos originais para o presente certame sera até o 4 de outubro de 2020.

QUINTO

O texto ganhador sera levado à cena nas oficinas de leituras encenadas em três línguas que se desenvolvem dentro do programa Festival Transfronteiriço de Teatro Amador organizado pela Fegatea. Cada premiada ou premiado será convidado a assistir ao ato das leituras, no qual será apresentada a sua obra e o seu percurso artístico. A peça premiada sera publicadas em três línguas em um caderno da *erregueté* dentro de uma coleção especial dedicada à PLATTA. Cada autor ou autora premiada será presenteado com 15 exemplares do caderno.

SEXTO

O júri estara formado por um secretário com voz e sem voto designado pela organização e três pessoas relacionadas com o mundo teatral. A composição do júri far-se-á pública no momento em se produzir o seu ditame. O júri atuará em pleno, em sessão única e o seu ditame será inapelável.

SÉTIMO

O júri terá de prazo 10 dias a contar desde o feche de cada um dos prazos para comunicar a sua decisão, que se dará a conhecer à imprensa e aos premiados.

OITAVO

A participação nesta convocação supõe a total aceitação deste regulamento.

